Ata da Plenária de Alteração Estatutária do XXVII Congresso Ordinário do SINTET-UFU (Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia). No dia doze de dezembro de dois mil e dezenove, no anfiteatro C do bloco 5R do Campus Santa Mônica, aconteceu a Plenária de Alteração Estatutária do XXVII CONSINTET que, em primeira chamada às dez horas, verificou-se a ausência de quórum; fez-se a segunda chamada às dez horas e quinze minutos dando início à plenária, conforme art. 21 do Estatuto. Compondo a mesa **Mário Costa de Paiva Guimarães Júnior**, presidente dos trabalhos, e **Alexandre Ferreira Igrecias** como relator; a composição de mesa aprovada por unanimidade. Passou-se à discussão dos Pontos de Pauta: **1) Alteração apenas do Artigo 1º do Estatuto Social do SINTET-UFU que trata da representação social da entidade: 1.1 Mário Paiva de Costa Guimarães Júnior** argumentou que o Estatuto Social do SINTET-UFU, por mais avançado e representativo que seja, ainda não abarca toda a nova realidade e diversidade da categoria. Para o Coordenador Geral a representação do Hospital de Clínicas de Uberlândia (HC-UFU) foi sempre de suma importante para a construção da entidade, da responsabilidade social da Universidade Federal de Uberlândia e para a defesa intransigente do Sistema Único de Saúde na cidade e na região. Para além de tais argumentos, Júnior ainda ressaltou que perder a representação das trabalhadoras e dos trabalhadores da FAEPU teve grande impacto no cotidiano do HC-UFU, principalmente, no que tange a qualidade de vida e de trabalho das pessoas que ali trabalham. Portanto, o artigo primeiro do Estatuto Social do SINTET-UFU não abarca a nova realidade dos trabalhadores e das trabalhadoras e, então, sua redação necessita de alteração, apresentou ainda, suas preocupações com a redação final do artigo para que abarque a nova realidade de representação dos empregados públicos vinculados à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e então apresentou a proposta da seguinte redação: *Art. 1º O Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia, doravante denominado SINTET-UFU, entidade sindical sem fins lucrativos, com constituição por tempo indeterminado, com sede e foro em Uberlândia (MG), com endereço na Rua Salvador, 995, Bairro Aparecida, CEP: 38.400.457,é constituído para fins de coordenação, defesa e representação legal da Categoria Profissional dos Trabalhadores Técnico-Administrativos nas Instituições Federais de Ensino Superior, dos Empregados Públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, dos Trabalhadores Fundacionais de Fundações Apensas, dos Aposentados e Pensionistas com base territorial em Uberlândia. Parágrafo Único – O SINTET-UFU representa: I – Trabalhadores Técnico-Administrativos nas Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia e todos os seus campi; II – Empregados Públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; III – Trabalhadores das*

Fundações apensas destinadas ao ensino, pesquisa e extensão; IV – Aposentados dos incisos I, II e III; V- Pensionistas dos trabalhadores dispostos nos *incisos I, II, III e IV*. **1.2 José Carlos Cunha Muniz Filho**, membro da assessoria jurídica do SINTET-UFU, esclareceu que a redação da forma apresentada contempla as representações em todos os *campi* da Universidade Federal de Uberlândia que antes não estavam formalmente no Estatuto Social, pois este se datava de um momento anterior à expansão universitária e garante também, a continuidade de representação dentro do HC-UFU, em todo caso, na redação proposta, matem-se a base territorial exclusivamente municipal em Uberlândia. Por fim, Muniz Filho se colocou aberto para sanar dúvidas e responder questionamentos em conjunto com o Coordenador Geral Mário Costa de Paiva Guimarães Júnior. **1.3 Mário Costa de Paiva Guimarães Júnior** atesta que não ocorreram destaques acerca da nova redação e inicia o regime de votação para a Alteração Estatutária apenas do Artigo 1º do Estatuto Social do SINTET-UFU que trata da representação social da entidade. A proposta apresentada foi colocada em apreciação e aprovada por unanimidade pelos delegados presentes conforme lista anexada. Portando a nova redação do Artigo 1º do Estatuto Social do SINTET-UFU apresentará a seguinte redação: *Art. 1º O Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia, doravante denominado SINTET-UFU, entidade sindical sem fins lucrativos, com constituição por tempo indeterminado, com sede e foro em Uberlândia (MG), com endereço na Rua Salvador, 995, Bairro Aparecida, CEP: 38.400.457,é constituído para fins de coordenação, defesa e representação legal da Categoria Profissional dos Trabalhadores Técnico-Administrativos nas Instituições Federais de Ensino Superior, dos Empregados Públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, dos Trabalhadores Fundacionais de Fundações Apensas, dos Aposentados e Pensionistas com base territorial em Uberlândia. Parágrafo Único – O SINTET-UFU representa: I – Trabalhadores Técnico-Administrativos nas Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia e todos os seus campi; II – Empregados Públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; III – Trabalhadores das Fundações apensas destinadas ao ensino, pesquisa e extensão; IV – Aposentados; V- Pensionistas dos trabalhadores, conforme incisos I, II, III e IV.*

Não tendo mais a se tratar eu, **Alexandre Ferreira Igrecias**, e demais membros da mesa lavramos esta ata e firmamos verdade.